



Processo nº: 0013832-94.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO
PROCÓPIO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–INFORMAÇÕES GERAIS
1.1–Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Thaís Terumi Oto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17021
1.1.1–Data em que assumiu:
2017-07-28 00:00:00.0
1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Ernani Scala Marchini Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16720
1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1–Data em que assumiu:

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: André Albino Lucchese Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254589
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6-Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Mainardes Nome do Funcionário/Servidor: Laís Raissa Sobrinho Nome do Funcionário/Servidor: Sílvia Regina Camargo do Nascimento Nome do Funcionário/Servidor: Juliani Elias Costa Silva Nome do Funcionário/Servidor: Edilaine Pimentel Ribeiro
2.8-O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Mateus Freiria Fuin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-11-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268649 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Costa Eleutério Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262639



Nome do Funcionário/Servidor: Tamyres Cristina de Oliveira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2018-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19468
Nome do Funcionário/Servidor: Raynara Eduarda Nogueira Soares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2024-08-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281470
3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Machado de Oliveira Matrícula do Funcionário /Servidor: 292333
3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:
4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
3017
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
6015
1.3–Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
180
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
287
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
198

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 11 (onze) processos remetidos para o Foro Extrajudicial, mais antigo em 04/11 /2021 (0003605- 24. 2008. 8. 16. 0075). O processo 0003280- 73. 2013. 8. 16. 0075 está em carga com o avaliador desde 13/05/2024. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00013370620228160075 - 05/08/2024 / 00011465820228160075 - 12/08/2024 /
00027225220238160075 - 13/08/2024 / 00000142920238160075 - 14/08/2024 /
00031916420248160075 - 14/08/2024 / 00022161320228160075 - 15/08/2024 /
00030352820148160075 - 16/08/2024 / 00058695220248160075 - 16/08/2024 /
00019511120228160075 - 19/08/2024 / 00044797220098160075 - 23/08/2024 /
00052442820188160075 - 23/08/2024 /

1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/07/2024 (0002976- 21. 2006. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 748 (setecentos e quarenta e oito) intimações, 10 (dez) intimações para peritos/oficiais, 2 (duas) e 38 (trinta e oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13 /12/2023 (processo 0000010- 18. 1988. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 174 (cento e setenta e quatro) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 09/10/2023 (0000023- 70. 1995. 8. 16. 0075) e 750 (setecentos e cinquenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS
326
6.2–CANCELADAS
217
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
98
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
193
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 516 (quinhentos e dezesseis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/01/2020 (0000187- 58. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e, doravante, atentar.
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
444
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?
05/08/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu–

se a partir da análise dos processos 0006920- 35. 2023. 8. 16. 0075 e 0000390- 64. 2013. 8. 16. 0075. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2–É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0004746- 24. 2021. 8. 16. 0075.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002976- 21. 2006. 8. 16. 0075 (mov. 276 - decisão proferida em 19/02/2024, ratificada em 19/07/2024, para integral cumprimento), 0005309-



13. 2024. 8. 16. 0075 (mov. 8 - decisão inicial proferida em 25/07/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002976- 21. 2006. 8. 16. 0075 (mov. 237 e 238 - vinte dias; mov. 252 e 253 - trinta dias; mov. 259 e 263 - quarenta e seis dias; mov. 267 e 269 - trinta dias), 0004297- 32. 2022. 8. 16. 0075 (mov. 49 e 52 - trinta e oito dias), 0004202- 02. 2022. 8. 16. 0075 (mov. 49 e 50 - vinte e quatro dias) e 0003093- 55. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 151 e 152 - trinta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)–As intimações são realizadas em prazo regular? Não Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002976- 21. 2006. 8. 16. 0075 (mov. 276 e 277 - vinte e um dias) e 0003093- 55. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 160 e 163 - aproximadamente dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria? Não Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001352- 04. 2024. 8. 16. 0075 (mov. 11 e 12 - cinco dias) e 0000717- 23. 2024. 8. 16. 0075 (mov. 21 e 26 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não Determinação / Recomendação: Processo prioritário 0001574- 40. 2022. 8. 16. 0075 - mov. 54 e 55, trinta e três dias. As análises de decurso de prazo devem ser analisadas com maior celeridade pela Escrivania.

f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Tarefa verificada no processo 0006507- 76. 2010. 8. 16. 0075.
h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Encaminhar mensalmente para visto da Magistrada Titular.
i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Não
Determinação / Recomendação:
Portaria 1/2022 não disponível na busca de atos normativos do site do TJPR. Regularizar e justificar.
j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Não
Determinação / Recomendação:
Diligência verificada no processo 0004975- 67. 2010. 8. 16. 0075. Cumprir o disposto no art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.
13–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 955
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4098
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 25
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 154
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 152
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0007229- 32. 2018. 8. 16. 0075 está em carga desde 24/02/2023. Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00082302820138160075 - 15/08/2024 / 00047198020178160075 - 16/08/2024 / 00026852520238160075 - 19/08/2024 / 00051223920238160075 - 19/08/2024 / 00010466920238160075 - 20/08/2024 / 00028633720248160075 - 21/08/2024 / 00003247020028160075 - 21/08/2024 / 00147710920158160075 - 22/08/2024 / 00038882220238160075 - 23/08/2024 / 00010516220218160075 - 23/08/2024 / 00008359620248160075 - 26/08/2024 / 00038472120248160075 - 26/08/2024 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/07/2024 (0005988- 52. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 123 (cento e vinte e três) intimações, 8 (oito) notificações, 7 (sete) citações e 1 (uma) intimação para peritos/oficiais, a mais antiga desde 18/10/2018 (processo 0006493- 14. 2018. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 145 (cento e quarenta e cinco) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 06/09/2022 (0004004- 87. 2007. 8. 16. 0075) e 463 (quatrocentos e sessenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
65
6.2-CANCELADAS
17
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
78
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 499 (quatrocentos e noventa e nove) processos com suspeitas de prevenção

pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/01/2020 (processo 0000110- 49. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correção?

10

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/08/2024

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001688- 08. 2024. 8. 16. 0075 e 0012596- 13. 2013. 8. 16. 0075. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 30 (trinta) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 19/06/2024 (processo 0002520- 71. 2006. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

10.2-RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 39 (trinta e nove) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 06/09/2022 (processo 0004004- 87. 2007. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.



10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 8 (oito) RPV's ordenadas/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 11/06/2024 (processo 0003416- 26. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

11–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001018- 67. 2024. 8. 16. 0075, 0005367- 50. 2023. 8. 16. 0075 e 0002816- 97. 2023. 8. 16. 0075, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001018- 67. 2024. 8. 16. 0075, 0005367- 50. 2023. 8. 16. 0075 e 0002816- 97. 2023. 8. 16. 0075, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)–As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001018- 67. 2024. 8. 16. 0075, 0005367- 50. 2023. 8. 16. 0075 e 0002816- 97. 2023. 8. 16. 0075, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0003790- 03. 2024. 8. 16. 0075 (mov. 27 e 28 - três dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e

o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim
f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Tarefa verificada no processo 0007088- 42. 2020. 8. 16. 0075.
12–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
750
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2234
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

137
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
150
1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00050829620198160075 - 23/08/2024 / 00038708920098160075 - 26/08/2024 /
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 29 (vinte e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/07/2024 (processo 0002253- 45. 2019. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/07/2024 (0005106- 32. 2016. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.
2–ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Regularizar a RPV com pendência de expedição no processo 0002242- 60. 2012. 8. 16. 0075, ordenado em 04/04/2024.
2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está

regular?
Sim
3–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A 1ª Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, apresentou, na última Correição- Geral Ordinária, problemas de gestão interna. Os padrões esperados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não foram atendidos pelo então Escrivão Paulo Eugenio Lucchese.
II. Em fevereiro de 2023, com o falecimento do Serventuário Paulo Lucchese, a Magistrada Thaís Terumi Oto designou interinamente o sr. Andre Albino Lucchese para responder pela Unidade Judiciária.
III. Nesta Correição- Geral, aferiu- se sensível melhora com a nova metodologia, mesmo que ajustes ainda sejam necessários.
IV. O Sr. Escrivão mantém quadro composto por 5 (cinco) funcionários e funcionárias, ou seja, número inferior à Correição anterior. O quantitativo é suficiente para atendimento da demanda processual existente (média de distribuição mensal: (a) Cível – 51 casos novos; (b) Fazenda Pública – 15 casos novos; (c) Competência Delegada - 3 casos novos.
V. Reduzir os prazos de cumprimento das determinações judiciais, especialmente aquelas concessivas de tutelas de urgência.
VI. O Sr. Escrivão deve otimizar a movimentação dos processos em trâmite na competência Cível. Outrossim, cumprir os arts. 135, 459 e 484, todos do Código de Normas do Foro Judicial.
VII. O Serventuário deve digitalizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta Ata, a integralidade do acervo de autos físicos suspensos ou arquivados provisoriamente, em conformidade com os Ofícios- circulares 18/2016 e 75 /2017, com posterior envio à conclusão do processo digitalizado para apreciação. A comprovação acerca do integral cumprimento deste comando deve ser realizado neste

expediente correicional.
VIII. Enfim, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
ESCRIVANIA: I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais. III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. IV. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. V. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud/inicial , em cumprimento ao art. 171 do CNFJ. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38JP 97PB8 M4WQY YYAYA



